



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1768/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VALERIA KACIA GOMES SOARES**, Portadora de CPF: **067.460.504-75** da função de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotado na Secretaria de **AÇÃO SOCIAL** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de ABRIL de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
GABINETE DO PREFEITO
E-mail:prefeituragadobravo@gmail.com

PORTARIA Nº. 1769/2022

Gado Bravo - PB, 01 de abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Nomear a Comissão de Especial de Desapropriação, formada pelos seguintes Servidores Municipais:

Presidente: Waleska Ketuly Gomes Soares

Vice-Presidente: Renata da Silva Freitas Araujo

Suplente: Maria Jose da Conceição Silva

4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1770/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADEILSON FRANCISCO DE SOUZA LIMA** para ocupar a função de **SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria de **AGRICULTURA** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de ABRIL de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1771/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER AO Senhor **LYNIK BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA** Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, de acordo com o artigo 97 da lei 085/2002, de 01 de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
GABINETE DO PREFEITO
E-mail:prefeituragadobravo@gmail.com

PORTARIA Nº. 1772/2022

Gado Bravo - PB, 01 de Abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

1º. Designar **JAMERSON JULIO MENDES DE AGUIAR** e **JOSE MENDES DE AGUIAR**, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Membros Titulares.

2º. Designar **JOSE MARCONE RICARDO CAMPOS** e **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA** para integrar a mencionada Comissão, na qualidade de Membros Suplentes.

3º. Designar, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, para exercer a Presidência da referida Comissão.

4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1773/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º. 305/2009, de 29 de dezembro de 2009:

1º.Designar, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA E JOSE MENDES DE AGUIAR** para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, inerentes a realização de licitações na modalidade pregão.

2º. Designar **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA e JAMERSON JULIO MENDES DE AGUIAR**, para integrarem a mencionada Equipe, na qualidade de Membros Suplentes.

3º.Designar, **ERINALDO ARAÚJO SOUSA**, para exercer a atribuição de Pregoeiro Oficial, correspondente ao referido certame.

4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2022

Gado Bravo - PB, 01 de ABRIL de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1774/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER A Senhora **SANDRA FERREIRA COSTA** Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, de acordo com o artigo 97 da lei 085/2002, de 01 de agosto de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 01 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, 478 – CENTRO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

e-mail: prefeituragadobravo@gmail.com

DECRETO Nº490/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL
NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO a tradição cristã de resguardar a quinta feita santa, que antecede a sexta feita da Paixão,

CONSIDERANDO ser tradição municipal,

CONSIDERANDO o grande número de cristãos católicos residentes no município,

CONSIDERANDO ser uma data importante no calendário nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 12 de abril de 2022.


MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –SEGUNDA FEIRA, 30 de ABRIL de 2022/ EDIÇÃO MENSAL – ABRIL 2022 – GADO BRAVO - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.612.651/0001-03 - E- mail : prefeituragadobravo@gmail.com

DECRETO Nº 491/2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL
NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO o aniversário de 28 (vinte e oito) anos de emancipação política do Município de Gado Bravo;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário da cidade que ocorrerão no Município no dia 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a tradição municipal em comemorar a emancipação política do Município de Gado Bravo e;

CONSIDERANDO ser uma data importante no calendário municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no dia 29 de abril de 2022, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 28 de abril de 2022


MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL